

LEI Nº 33/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO PANTANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Artigo 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO PANTANEIRO Associação Privada, inscrita no CNPJ nº 23.890.518/0001-43, Inscrição Municipal 30347, localizado na Água dos Lemes - Zona Rural, neste Município de Manoel Ribas.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/07/2024).

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)